

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U S

São Sebastião

RESOLUÇÃO COMUS N º 21/2011

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n.º. 8080 de 19 de setembro de 1990, n.º. 8142 de 28 de dezembro de 1990, 1828 de 13 de dezembro de 2006 e 1990 de 06 de novembro de 2009 considerando:

1- Que a Secretaria da Saúde de São Sebastião aprovou a continuidade do Projeto de Incentivo à Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis, com inclusão de Ações voltadas à Vigilância às Violências, na 157ª reunião ordinária do COMUS, no dia 11 de outubro de 2011;

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Continuidade do Projeto Incentivo à Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis, com inclusão de Ações voltadas à Vigilância às Violências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de outubro de 2011.

ANA CRISTINA ROCHA SOARES
Presidente

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS N.º. 21/2011, 11 de outubro de 2011.

Dr. ALDO PEDRO CONELIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião